



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



LEI n° 477/2009 de 04 de dezembro de 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS PARA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITAQUIRAÍ, QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos financeiros para Associação Comercial e Industrial de Itaquirai - ACIITA, no valor de até R\$ 5.650,00 (Cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

§ 1° - O incentivo mencionado no caput deste artigo será realizado objetivando a aquisição de uma Motocicleta CG 125 FAN KS.

§ 2° - O repasse de que trato a caput deste artigo, será efetivado no ano de 2010, entre os meses de janeiro à fevereiro/2010.



ITAQUIRAÍ
PREFEITURA DO POVO
Desenvolvimento e Participação Popular



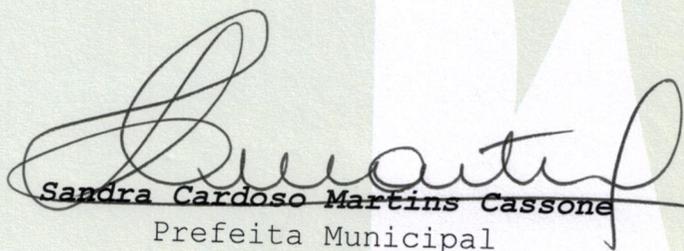
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º - O produto mencionado a que se refere o § 1º do artigo anterior, não será incorporado ao patrimônio do município, haja vista que será adquirido pela Associação Comercial e possui objetivo específico de sorteio para promoção da Associação Comercial com finalidade de incrementar as vendas de final do ano, fortalecendo desta forma o comércio local.

Art. 3º - Para atender o disposto nesta lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a dotação orçamentária da Lei Orçamentária Anual de 2010.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 04 de dezembro de 2009.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal